

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 113

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto na Contabilidade do Serviço Au-
torquico de Pavimentação de Umuarama, um crédito adicional suplemen-
tar no valor de CR\$.180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), pa-
ra reforço da seguinte dotação do Orçamento do corrente exercício
financeiro:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

070212.02 - Manutenção da Diretoria Administrativa
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas Correntes
3.1.4.0. - Encargos Diversos
Outros encargos diversos.....20.000,00

DIRETORIA FINANCEIRA

80212.05 - Serviços de Administração Financeira.
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
Serviços Técnicos Especializados.....20.000,00
Serviços Diversos.....10.000,00
3.1.4.0. - Encargos Diversos.
Outros Encargos Diversos.....10.000,00

DIRETORIA TÉCNICA

70212.07 - Serviços de Administração Geral
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros
Outros Serviços Pessoais.....30.000,00

PR. SELLADO NA TRIBUNA DO
POVO DE JT / 06 / 1978
DE Nº 1020
UMUARAMA, 12 / 06 / 1978
DIVISÃO DE REGISTRO
COPIA

Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02.

PORTO DE AREIA

03070212.09	- Manutenção do Porto de Areia	
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0.	- Material de Consumo	
113	Combustíveis e Lubrificantes.....	50.000,00
3.1.3.0.	- Serviços de Terceiros	
121	Serviços Diversos.....	40.000,00
	T O T A L:.....	180.000,00

Art. 2º- Como recurso fica reduzido parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

DIRETORIA FINANCEIRA

03080212.05	- Serviços de Administração Financeira	
3.0.0.0.	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.	- Despesas de Custeio	
54 3.1.5.0.	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	180.000,00
	T O T A L:.....	180.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de junho de 1978.

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

DUVÍLIO SIDÔNIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL

JOSÉ MATTOS ROCHA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS